



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 16

DE

20 de Março de 1948.

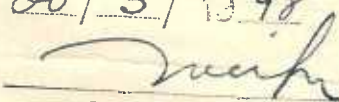
Abre um crédito especial.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em cumprimento ao disposto no Art.º 54 § 3.º da Lei Organica, faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.º 1.º - É aberto, nos termos do Art.º 17 do Dec.-Lei Federal n.º 2416, de 17 de Junho de 1940, o crédito especial de Cr\$ 92.057,50 sob código 8.79.4 (Divida), destinado a cobrir o deficit verificado no exercicio de 1947.

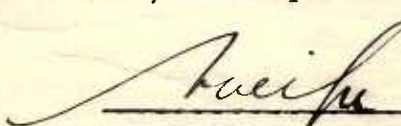
Art.º 2.º - Servirá de recurso para fazer face ao crédito a que se refere o Art.º 1.º, a maior arrecadação, assegurado o equilibrio orçamentario.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 1948.

Reg. no Livro de Leis
n.º <u>1</u> à fl. <u>68</u>
<u>20/3/1948</u>

Secretário do Municipio


MILTON ROSA
Prefeito

Registre-se, comunique-se e cumpra-se


ARISMENIO P. VEIGA
Secretário